



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.319, de 10 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.495, de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

2185 - EMENDA PARLAM. DE BANCADA PORTARIA 2735

3.3.5.0.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO-CUSTEIO (15406)100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1769 - EMENDA DE BANCADA PORTARIA 2735.....100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda